

COMUNICADO

Após análise da situação acadêmica dos alunos listados abaixo, informamos que os auxílios estudantis serão **suspensos a partir do mês de abril de 2026**, em razão do não atendimento aos requisitos de permanência no Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

Fica concedido o prazo de **cinco (5) dias úteis**, a contar da data **09/03/2026**, para que os estudantes apresentem recurso, que deverá ser encaminhado para o e-mail **dace@unifap.br**.

Decorrido esse período, **as decisões serão consideradas definitivas**.

A presente decisão fundamenta-se nas normativas da **Resolução nº 014/2017 – CONSU**, que estabelece a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Amapá. Em especial, observam-se os **critérios de permanência** previstos na referida normativa:

Art. 26. O tempo máximo de permanência no Programa pertinente à concessão de bolsas e/ou auxílios corresponde ao tempo de duração regular do curso em que o estudante estiver matriculado.

II – Haverá acompanhamento semestral do rendimento acadêmico dos estudantes beneficiários dos auxílios e bolsas, a fim de verificar a comprovação das seguintes condições:

a) Estar regularmente matriculado em, no mínimo, **04 (quatro) disciplinas**, ou **01 (uma)** no caso de **Estágio Curricular Obrigatório** ou **Trabalho de Conclusão de Curso**;

b) Ter **coeficiente de rendimento acadêmico semestral de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento)**, não ter sido reprovado no semestre anterior em **mais de 01 (uma) disciplina** ou **por falta**, o que ocorrer primeiro.

Art. 27. O cancelamento ou a suspensão dos benefícios ocorrerá quando o estudante:

I – descumprir um dos critérios de permanência estabelecidos em editais e/ou no Termo de Compromisso;

II – integralizar o curso.

Fonte: resolução 014/2017 – Consu. Disponível em:

<https://www2.unifap.br/santana/files/2019/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-14-2017-Aprova-a-Pol%C3%ADtica-de-Assist%C3%A2ncia-Estudantil-e-seu-Regulamento-2.pdf>

1	ALBERLINDO JORGE	2021012043	Art. 26, item A da Res. Nº14/17.
2	ALEXSANDRO FARIA	2021011449	Art. 26, item A da Res. Nº14/17.
3	AYLA KAMILLI QUEIROZ MORAES	2019020324	Art. 26 da Res. Nº14/17.
4	CALEBE RIBEIRO FRANCA	2019018774	Art. 26 da Res. Nº14/17.
5	CLERIS MARIA SILVA SOUSA GAMA	2021012482	Art. 26, item A da Res. Nº14/17.
6	DULCIANE RODRIGUES DA COSTA	2021012624	STATUS DE FORMANDO NO SIGAA
7	FERNANDO DE BRITO SOARES	2021011879	Art. 26, item A da Res. Nº14/17.

8	FLÁVIO FARIAS MOURA	2021011565	STATUS DE FORMANDO NO SIGAA
9	GRAZIELY MARIA COSTA	2021011458	Art. 26, item A da Res. Nº14/17.
10	IRISMARCIA SILVA DA CONCEIÇÃO	2024024360	Art. 26, item B da Res. Nº14/17.
11	JOSILENA BENJAMIM FORTE	2021012007	Art. 26, item A da Res. Nº14/17.
12	NAHARE ANIKÁ KOPIKAHOK	2021011832	Art. 26, item A da Res. Nº14/17.
13	ROZILENE DA SILVA DOS SANTOS	2021012491	Art. 26 da Res. Nº14/17.
14	SAMANTA CRISTINA FERREIRA BRAGA	2020016576	STATUS DE FORMANDO NO SIGAA
15	STEFANY GABRIELI OLIVEIRA MARQUES	2021011500	STATUS DE FORMANDO NO SIGAA
16	VICTOR JEAN JACQUE DOS SANTOS	2023017880	Art. 26, item B da Res. Nº14/17.
17	WESLEY DOS SANTOS IAPARRA	2022017948	Art. 26, item B da Res. Nº14/17.
18	ZAQUEL DOS SANTOS GABRIEL	2022017966	Art. 26, item A da Res. Nº14/17.